



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

DECRETO Nº 054, DE 05 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
DESMEMBRAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **3298/2023**, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade do Sr. **SERGIO DE LIMA FERREIRA e MARIA APARECIDA MOREIRA VIANA**.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 17 (dezessete), da Quadra 721 (setecentos e vinte e um), no Setor Aeroporto, neste município, de propriedade do Sr. **SERGIO DE LIMA FERREIRA e MARIA APARECIDA MOREIRA VIANA**.

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento, do Lote 20 (vinte), da Quadra Lote 17 (dezessete), da Quadra 721 (setecentos e vinte e um), no Setor Aeroporto, neste município, com área total de 450,00m², será Desmembrado em 02 (dois) módulos: Sendo 17-A e 17-B, com as seguintes características:

I - LOTE 17-A

I - LOTE 17-A Características: **225,00m²**. Frente para a Rua 1048, medindo 7,50m; lado direito para o Lote 17-B, medindo 30,00m; Fundo para o Lote 03, medindo 7,50m, lado esquerdo para o Lote 16, medindo 30,00m.

II - LOTE 17-B

II - LOTE 17-B Características: **225,00m²**. Frente para a Rua 1048, medindo 7,50m; lado direito para o Lote 18, medindo 30,00m; Fundo para o Lote 03, medindo 7,50m, lado esquerdo para o Lote 17-A, medindo 30,00m.

Art. 3º. – Os lotes **17-A e 17-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUP 2** (Zona de Urbanização Prioritária 2), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.


Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor no dia 05 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 05 de maio de 2023




ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal



MATEUS HENRIQUE CARDOSO
Secretário Municipal de Obras Públicas
Portaria: 009/2023

Registrado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,
Alexânia/GO 05 / 05 2023



Secretária Administrativa